



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA**

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 10501	NÚMERO DO ALVARÁ 376/2002
EXERCÍCIO 2024	DATA DE VALIDADE 13/06/2025

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**352764 - CLEAN UP BRAZIL BIOTECNOLOGIA LTDA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**CLEAN UP BRAZIL**

LOGRADOURO  
**RUA MARIA OLIMPIA JARDIM**

NÚMERO  
**736**

COMPLEMENTO

CEP  
**87.309-185**

BAIRRO  
**JARDIM IZABEL**

MUNICÍPIO  
**Campo Mourão**

ESTADO  
**PR**

CFP / CNPJ  
**05.161.206/0001-17**

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**902.73640-95**

DATA INÍCIO ATIVIDADE  
**26/07/2002**

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0026.1/08.00 Fabricação de componentes eletrônicos  
0026.6/04.00 (26.60-4-00) - FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO  
0032.5/07.01 (32.50-7-01) - FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO  
0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
0046.5/16.02 Comércio atacadista de suprimentos para informática  
0047.5/12.01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
0050.0/60.17 COM. ATAC. DE PROD. MEDICOS, ORTOP. E ODONTOLOG.  
0068.2/26.00 Gestão e administração da propriedade imobiliária

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRICÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**N. O. B. CONTABILIDADE LTDA - ME**

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### Restrições

**CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 13/06/2025.**

CAMPO MOURÃO/PR, 17/06/2024

VALIDAÇÃO

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



### OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais .
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



Assinado digitalmente por:  
**ADRIANO DE OLIVEIRA DEL CANALE**  
039.951.839-80  
18/06/2024 08:20:09

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pp66716d6b01316>